



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 26

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1961

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA N.º 4, DE 6-1-1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o

item IX, do art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954: resolve designar Laura Maia de Figueiredo, Diretor do Serviço de Bibliografia deste Instituto, para responder pelo Serviço de Publicações, no período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 1961, sem prejuízo de suas funções. — Lydia de Queiroz Sambaquy, Presidente.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Art. 150, item II, prorrogar, no período de novembro a Dezembro, o expediente do servidor abaixo relacionado:

Adalberto de Magalhães Brandão — Cr\$ 6.400,00.

PORTARIA N.º 657 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Art. 150 item II, prorrogar, durante o período de 23 a 28-12-1960, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Yolanda Freysleben	3.200,00
Elza dos S. Brito Braga	3.200,00
Cremilda Piedade Assis	3.200,00
Maria do Perpétuo Socorro Oliveira	3.200,00
Maria da Conceição Precioso	3.200,00
Maria Cecy Osório Merçon	3.200,00
Wanda de Oliveira	3.200,00
Reneyde Tavares	3.200,00
Maria do Pilar A. Cavalcanti	3.200,00
Leopoldina Alves Souza	3.200,00
Elizabeth A. Silva	3.200,00
Iturichio Barbosa	3.200,00
Orlando Dias	3.200,00
Manoel M. da Silva Filho	3.200,00
Fedro Araújo	3.200,00
Célia Ribeiro de Camargo	11.260,60

#### DESPACHOS DO REITOR

Dia 27-7-1960

##### Processo:

N.º 371-60 — UB — Relativo à rescisão de contrato de Fernanda Augusta Vieira Ferreira Barcellos, Auxiliar de Ensino do QE — UB, a partir de 1-3-1960. — Autorizo.

Dia 15-9-1960

##### Processo:

N.º 9.666 — Yvonia Ferreira Martins, Auxiliar de Enfermagem do QE — UB, a partir de 14-7-1960. — Autorizo.

#### Departamento de Administração Central

##### Divisão do Pessoal

##### Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 1-8-1960, páginas n.ºs 2.541 e 2.542, respectivamente 4ª e 1ª colunas, no expediente do Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Brasil relativo ao resumo de termo de contrato de Ascendino Rodrigues da Silva

##### Onde se lê:

“Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Clínica Urológica...”

##### Leia-se:

“Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar, junto à Cadeira de Clínica Urológica...”

#### Escola Nacional de Engenharia

##### COLAÇÃO DE GRAU

##### CURSO DE ENGENHEIROS MECÂNICOS

Dia 4-2-59

I — Juarez Rosa

II — Para a necessária publicação no Diário Oficial, transmito em anexo três cópias do presente ofício.

##### COLAÇÃO DE GRAU

Turna de 1959

##### Curso de Engenheiros Civis

1 — Adhemar Della Nina

2 — Almir Cavanellas Mazza

3 — Aloysio de Oliveira Dias

4 — Amaurilio Chrysóstomo de M. Matheus

5 — Arides Silva Campos

6 — Augusto Cesar Henriques

7 — Alvaro Rodriguez Rodriguez

8 — Arthur de Carvalho Fernandes Neto

9 — Abud Silva

10 — Abrahão Hirezman

11 — Aron Ziser Tenemblat

12 — Ary Band

13 — Benjamin Ernani Diaz

14 — Célio Ferreira da Fonseca

15 — Cláudio Fernando Bortmann Bergstein

16 — Carlos Isaac Balassiano

17 — Dario Luiz Ferraz

18 — Enilson Magalhães

19 — Evald Wolyn

20 — Eugenio Gomes de Oliveira

21 — Eduardo Cristo da Silveira Thomaz

22 — Flávio Jabur Attié

23 — Francisco de Paula Pinto Guedes

24 — Floriano Herneto de Almeida Filho

25 — Gerson Villela Souto

26 — Henrique Wainer

27 — Henri Levinspuhl

28 — Isaac Harry Flaklog

29 — Isaac Kayat

30 — Ito Jorge Pamponet Caffé

31 — Ivan de Miranda

32 — Isaac Alves Pacheco

33 — Jacob Kogut

34 — Julio Américo Santos Freire

35 — Jonas Gleizer

36 — Júlio Xavier Rangel

37 — José Pereira dos Santos

38 — João Carlos Teixeira Soares

39 — Jorge Fabiano Vannier Vieira

40 — Jayme Tobias Steichel

41 — José Carlos Marques

42 — José Carlos Benício da Silva Moreira

43 — José Menezes Senna

44 — Leyser Garber

45 — Luiz Bevilacqua

46 — Maurício Zilberberg

47 — Milton Salgado

48 — Meyer Tenenbaum

49 — Michel Esses

50 — Mário Cunha da Silva

51 — Munir Assuf

52 — Magnólia Siano Baeta

53 — Maria Cecília Monteiro Martins

54 — Milton Jacob Bandelblatt

55 — Maria Carmem Duperon Madeira Melibeu

56 — Mário Chofo Miada

57 — Marcelo Godart

58 — Nelson Oliveira e Souza

59 — Nelson Sereno

60 — Ney Lourenço Araújo

61 — Oldemar Chagas Ferreira Garcia

62 — Orsini Martins

63 — Piotr Kajus Krystyn Porto C. Slawiski

64 — Paulo Aroxa Marques

65 — Pompeu Cornélio da Silva Loureiro

66 — Roberto Lins de Albuquerque

67 — Rogério Fantes da Cunha

68 — Ruy de Souza Candia

69 — Samuel Coran

70 — Sérgio Bernstein

71 — Samuel Kofenzok

72 — Sérgio Ayres Blaise

73 — Julio Pinto Romas

74 — Victor Koifman

75 — Victor José Cassil Ruiz de Azevedo

76 — Walter Bartholomeu Buttencourt

77 — Zélio Costa

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS; Capital e Interior; Exterior. Rows for Semestre and Ano.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço são impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que fixará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Instituto de Ginecologia

PORTARIA Nº 1 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve:

Designar Gelyny Maria de Paiva Chiara, Técnica-Auxiliar contratada do Quadro Extraordinário da U. B., para ter exercício no Gabinete de Roentgenografia do Instituto de Ginecologia da Universidade do Brasil. — Dr. Alferico Felício dos Santos, Diretor.

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 9-60

Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do Magnífico Reitor, torna público que o Conselho Universitário em sessão de 25 de agosto de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 12.490-60 — U. B., resolveu aprovar a alteração do artigo 114 do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Medicina, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 114. Verificada a vaga de professor catedrático, reunir-se-á a Congregação dentro de trinta (30) dias a fim de deliberar quanto ao respectivo provimento.

1º A Congregação fixará, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da resolução, as datas da abertura e do encerramento das inscrições para o respectivo concurso.

2º Se a Congregação resolver que a manutenção da cátedra não mais atende às necessidades do ensino, pelo voto de dois terços (2/3) dos professores presentes, encaminhará ao Reitor a proposta de sua extinção e, desse modo não determinará a abertura do concurso durante seis meses prorrogáveis por outros seis meses se houver, então, no Congresso Nacional, projeto de lei em curso, dispondo sobre a extinção proposta.

3º A proposta da extinção da cátedra, originária da Congregação, uma vez aprovada pelo Conselho Universitário, torna-se irretirável.

4º A resolução da Congregação, no sentido de extinguir a cátedra, será publicada no Diário Oficial, no Boletim da Universidade e afixada na sede da Faculdade.

5º Os docentes-livres da cátedra extinta, se assim o requererem, terão seus títulos apostilados como docentes-livres da cátedra afim, determinada pela Congregação.

Rio de Janeiro 22 de setembro de 1960. — Euclides de Souza Diretor.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Medicina

PORTARIA Nº 356, DE 12 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, conceder dispensa, a partir de 1º de outubro de 1960, ao Sr. Bruno Carlos de Almeida Cunha, matrícula número 1.994.349, da função de Laboratorista, referência "21", da Tabela Numérica de Mensalistas, do Hospital São Vicente de Paulo desta Faculdade.

Proc. 120.783-60.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

Nº 1.494 — Tendo em vista o que consta do processo nº 018.375-60, da Reitoria, declara, que a Técnica de Laboratório, classe "J", do Quadro Especial (U.R.G.S.), do Ministério da Educação e Cultura, matrícula nº 1-040.029, com exercício na Escola

de Agronomia e Veterinária, chama-se Adorcelina Fraga Peixoto, e não Dorcelina Peixoto, conforme vinha nos atos relativos à servidora

Nº 1.509 — Tendo em vista o que consta do processo nº 016.307-60, da Reitoria, designa, a partir de 10 de agosto de 1960, a Colaboradora de Ensino, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Juracy Cunegatto Marques, com exercício na Faculdade de Filosofia, desta Universidade, para reger a disciplina de "Psicologia das Relações Humanas", do Curso Técnico de Secretariado, da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por aula ministrada no referido Curso.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30-1, do orçamento da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 1.512 — Designar, Ceres da Veiga Viana, Monitora referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, com exercício na Escola de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, para exercer a função qualificada, símbolo FG-5 de Chefe da Seção de Ensino, da mesma Escola, criada pelo Decreto nº 48.588, de 23 de julho de 1930.

Nº 1.545 — Tendo em vista o que consta do processo nº 15.562-60, da Reitoria, atribue à Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, Risoleta da Costa Ferreira, com exercício na Junta Médica, desta Universidade, os honorários mensais de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) pela prestação de serviços de natureza técnica àquela Junta, a partir de 1º de junho de 1960, até o término do impedimento da titular, Lúcia Rech Thomaz.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Reitoria para o corrente exercício. — Elyseu Pagnoli, Reitor.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 578

3ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

**PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO 1960**

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.406 — Tornar sem efeito a partir de 18 de agosto de 1960, a Portaria nº 493, de 4 de abril de 1960, que atribuiu ao Professor Caedratíco, padrão "O", Interino, Alvaro Leão de Carvalho da Silva, os honorários mensais de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Nº 1.407 — Tornar insubstente, a partir da presente data, a Portaria

nº 939, de 27 de agosto de 1958, que designou Aldriovando Rodrigues para exercer a função gratificada de Oficial de Gabinete da Reitoria da U.R.G.S., bem como a Apostila de 15 de outubro de 1958.

**Apostilas:**

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de julho de 1952, combinado com o artigo 11

do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve: Declarar que, Celso Pippi ocupante da função de Tesoureiro Auxiliar, referência "26", da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da U.R.G.S., passa, a partir de 25 de julho de 1960, a exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Símbolo CC-7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade do Rio Grande do Sul, criado pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas a-

tribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 018.800-59, da Reitoria, declara que a Auxiliar Especializada de Laboratório, matrícula, nº 1-072.416, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Filosofia, reconduzida para o presente exercício pela Portaria nº 375, de 25 de março de 1960, chama-se Therezinha Silva de Alcântara, e não Therezinha de Alcântara Silva, como constou na Apostila de 27 de abril de 1960. — *Elyseu paglioli*, Reitor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Dalmo de Souza Amorim. Representante da Reitoria da Uni-

**TERMOS DE CONTRATOS**

versidade do Brasil no ato; Professor.

Contratado: Dalmo de Souza Amorim.

**Cláusula única** — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 12.321, de 18-6-48 e de acordo com a autorização do

Conselho de Curadores em 16-8-60, altera neste ato a cláusula quinta do contrato celebrado aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, publicado em resumo do *Diário Oficial* de 31-5-1960, entre a Reitoria da Universidade do Brasil, e o Senhor Dalmo de Souza Amorim para no Instituto de Tisiologia e Pneumologia da U. B. desempenhar

a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

**Cláusula Quinta** — O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura: 6-9-1960.

Testemunhas: Severina de Oliveira Lima e Marilda Marques Xavier.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-61**

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo nº AG-00150-60, torna público e a quem interessar possa, que até às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 1961, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Praça dos Três Poderes, Bloco 1 dos Ministérios, 4º andar, a Comissão de Concorrência designada receberá Propostas em três (3) vias para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte e cinco (25) circuladores de ar marca "Contact" ou "Eletromar", com hélice de 0,56m, com pedestal e velocidade reguláveis, corrente de 220 volts e 60 ciclos;

b) dez (10) ventiladores oscilantes marca "Contact" ou "Eletromar", com hélice de 0,4cm, velocidade regulável, corrente de 220 volts e 60 ciclos.

2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as Propostas de fornecimento apresentadas em envelopes fechados, assinalados estes, em destaque, com a expressão Concorrência Pública número 2-61", e contendo aquelas não só os detalhes da mercadoria a fornecer com os preços unitários e totais, sem rasuras, emendados ou entrelinhas, prazos de entrega e de garantia, bem como se sujeitar o proponente às condições do presente Edital e às normas do Provimento do Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circ. nº 31, de 30-7-58). Em caso de empate decidirá a licitação entre os empatados, pelo menor preço apresentado.

3. Antes da abertura das Propostas, proceder-se-á a verificação do comprovante da inscrição do proponente no Departamento Federal de Compras, documento este, que, contido em envelope separado, será entregue com a Proposta, redundando em sumário desligamento da Concorrência de todo proponente que deixar de cumprir esta exigência.

**EDITAIS E AVISOS**

4. Na oportunidade da entrega da Ordem de Encomenda, será exigida do concorrente vencedor o "depósito-caução" na Caixa Econômica Federal, correspondente a dez por cento (10%) por dia de atraso no prazo estipulado para a entrega do material. O "depósito-caução" será liberado após o fornecimento.

5. A mercadoria deverá ser entregue no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados da data em que for expedida a autorização de fornecimento, na sede desta Caixa Econômica Federal (enderço acima indicado).

6. A Caixa Econômica Federal se reserva o direito de anular em todo ou em parte, a Concorrência a que se refere este Edital, se não se tiverem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado do seu interesse.

Brasília, 25 de janeiro de 1961. — *Alberto Fernandes Leite*, Presidente da Comissão de Concorrências.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-61**

De ordem do Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília e na forma da autorização constante do Processo nº AG-00237-60, torna público e a quem interessar possa, que até às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 1961, na sede desta Caixa Econômica Federal, à Praça dos Três Poderes, Bloco 1 dos Ministérios, 4º andar, a Comissão de Concorrência designada receberá Propostas em três (3) vias, para aquisição de 3 Máquinas de Somar Elétricas, com as seguintes características:

- a) Teclado reduzido
- b) Capacidade — \$9.999.999,99
- c) Dois acumuladores

2. Logo após o prazo marcado para o recebimento, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato, serão abertas, lidas e rubricadas as Propostas de fornecimento apresentadas em envelopes fechados, assinalados estes, em destaque, com a expressão "Concorrência Pública número 3-61", e contendo aquelas não só os detalhes da mercadoria a fornecer com os preços unitários e totais, sem rasuras, emendados ou entrelinhas, como também os prazos de en-

trega e de garantia, bem como se sujeitar o proponente às condições do presente Edital e às normas do Provimento do Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, disciplinando as Concorrências em geral (Circ. nº 31, de 30-7-58). Em caso de empate decidirá a licitação entre os empatados, pelo menor preço apresentado.

3. Juntamente com a Proposta, porém em envelope separado, entregar-se-ão os seguintes documentos, que serão examinados antes da abertura das Propostas, importando em sumária eliminação da Concorrência de todo proponente que deixar de apresentá-los, na forma indicada:

a) certidão da qual se infira ser o proponente inscrito no Departamento Federal de Compras;

b) atestado do Departamento de Contabilidade desta Caixa Econômica Federal onde servirão as máquinas objeto da Concorrência, de que as mesmas satisfazem ao fim a que se destinam por comprovada experiência ali realizada, durante quinze (15) dias no mínimo.

4. Na oportunidade da entrega da Ordem de Encomenda, será exigida do concorrente vencedor o "depósito-caução" na Caixa Econômica Federal, correspondente a dez por cento (10%) do valor da respectiva proposta, para garantia do fornecimento ou, se for caso, do pagamento da multa de um por cento (1%) por dia de atraso no prazo estipulado para a entrega do material.

5. A mercadoria deverá ser entregue no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados da data em que for expedida a autorização de fornecimento, na sede desta Caixa Econômica Federal (enderço acima indicado).

6. A Caixa Econômica Federal se reserva o direito de anular em todo ou em parte, a Concorrência a que se refere este Edital, se não se tiverem os preços apresentados ou ocorrer qualquer outro motivo julgado do seu interesse.

Brasília, 25 de janeiro de 1961. — *Alberto Fernandes Leite*, Presidente da Comissão de Concorrências.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Escola Ana Néri**

**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Acham-se abertas, na sede do Curso de Serviço Social da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil, à rua Jardim Botânico nº 198, tel. 46-6614, as inscrições ao concurso de habilitação do referido Curso no período de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

**Curso Pré-Vestibular** — Terá início no dia 16 de corrente um curso de preparação ao concurso de habilitação.

Inscrições pelo tel 46-6614 das 8 às 12 horas diariamente. — *Leocadia Valente Gomes*, Secretária.

(Dias 17, 19, 24, 26 e 31-1-61)

**CONCURSO DE HABILITAÇÃO**

Estão abertas as inscrições para o concurso de habilitação ao Curso de Enfermagem.

As candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de conclusão do 2º ciclo secundário;
- b) certidão de idade com firma reconhecida;
- c) carteira de identidade;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) atestado de vacinação anti-varicelica;
- g) 3 retratos 3 x 4;
- h) prova de pagamento de taxa de inscrição.

Em preparação a esse concurso está funcionando nesta Escola um curso intensivo

Para informações mais completas, dirija-se à Secretária da Escola, *Luiz Afonso Cavalcanti* nº 275 ou pelo telefone 32-3149 das 11 às 17 horas.

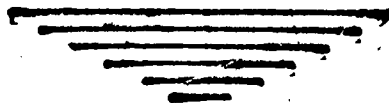
Escola Ana Néri, em 11 de janeiro de 1961 — *Leocadia Valente Gomes*, Secretária.

(Dias 17, 19, 24, 26 e 31-1-61)

# IMPOSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto  
n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. —  
Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959,  
do Ministro da Fazenda.

**DIVULGAÇÃO N.º 818**



**Preço: Cr\$ 35,00**

**A VENDA É:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8**

**Agência: Ministério da Fazenda**

**Entende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00**